



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1577



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO Nº. 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM E TURISMO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto EXONERADA (a) Senhor(a) ANDREIA MEDRADO FERREIRA DARICI , brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora do RG X6X1XXX-6 E CPF 1XX.X4X.0XX-X2, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1577



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 54/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
ADRIANA SERVA DA SILVA	RECEPCIONISTA	GOAN C09	GOAN C10
ANA PAULA MASSARO	AUX. ADMINISTRATIVO	GOAN B09	GOAN B10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/01/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1577



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 53/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do estágio probatório pelos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº313/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzmaltina.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento do estágio probatório e do Tempo de serviço exigido nos termos da Lei Municipal 313/2011.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	GOPH A01	GOPH B02
ANNY ELLEN COSTA PIMENTA VENÂNCIO	FARMACÉUTICO	GOPG A01	GOPG B02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/01/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1577



Republicação por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 40/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do estágio probatório pelos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº313/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzmaltina.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento do estágio probatório e do Tempo de serviço exigido nos termos da Lei Municipal 313/2011.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
JAQUELINE FERREIRA MARIA	ODONTOLOGO	GOPB A01	GOPB B02
ISADORA BECALHI ROCHA	ODONTOLOGO	GOPB A01	GOPB B02
ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	MEDICO CLINICO GERAL	GOPA A01	GOPA B02
STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	GOPA A01	GOPA B02
MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GOSPC A01	GOSPC B02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/01/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal